



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01/2021 EMENTA SUPRESSIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021 PODER EXECUTIVO

A Comissão de Justiça e Redação que esta subscreve e com fundamento no Art. 147 §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021

EMENDA SUPRESSIVA

Fica SUPRIMIDO o §5º do artigo 3º do projeto em evidência, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (.....)

§ 5º Para a criação ou o aumento de despesa de que trata o § 3º deste artigo, poderá ser feita a convocação de candidatos aprovados em concurso público, será observado o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, além de justificativa escrita que indique os motivos pelos quais é necessária a criação ou aumento da despesa”.

JUSTIFICATIVA: Apresentamos esta Emenda, em virtude da necessidade do chamamento dos aprovados do concurso público, temos necessidade de contratação de alguns cargos vagos para melhorar o andamento dos serviços da Administração Municipal.

Suprimos parte deste, pois no momento não há necessidade imediata de criação de novos cargos ou funções, visto que para isso é necessária lei específica para analisar caso a caso, e, devido ao covid-19 não é oportuno à criação de novos cargos.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 378/2021
Data: 14/06/2021 - Horário: 17:37
Legislativo

Capanema, 14 de junho de 2021.

Comissão de Justiça e Redação.

Serginho
Sérgio Ullrich
Relator

Brizola
Valdomiro Brizola
Presidente

Cladir Sinesio Klein
Secretário